



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE/FAX (048) 3721-9550  
E-mail: arq@contato.ufsc.br

Ofício n.º 01/2015/ARQ

Florianópolis, 13 de março de 2015.

À Sua Excelência o Senhor  
Eduardo Barragan Serôa da Motta  
Procurador da República  
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4876, Agrônômica, Florianópolis/SC – CEP 88.025-255

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 284/2015**

Senhor Procurador,

1. Em resposta ao Ofício n.º 284/2015, encaminho em anexo o parecer da comissão designada através da Portaria n.º 04/2015/ARQ, aprovado pelo Colegiado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina em reunião ordinária do dia nove de março de 2015.

Respeitosamente,

ANDERSON CLARÓ  
Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo

Florianópolis, 09 de março de 2015.

Ilmo. Sr.  
Dr. Eduardo Barragan Serôa da Motta  
DD. Procurador da República  
11º Ofício – Meio Ambiente

Senhor Procurador,

Em resposta ao Ofício no 284/2015, de 21 de janeiro de 2015, referente ao Inquérito Civil nº 1.33.000.003241/2013-37, temos a informar e a nos posicionar conforme o que segue.

Já em 2011 este Departamento aprovou o seguinte posicionamento:

“O Colegiado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina, reunido no dia 10 de outubro de 2011, manifesta-se pela preservação da Ponta do Coral como área pública de uso cultural e de lazer que, junto com a Ponta do Lessa e Ponta do Goulart, conformará o “Parque das Três Pontas”.

A defesa da Ponta do Coral, e sua utilização pública e cultural, conta com o apoio da comunidade acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSC desde o início dos anos 80, desenvolvendo-se, neste local, diversos trabalhos acadêmicos, principalmente Trabalhos de Conclusão de Curso, todos prevendo atividades públicas culturais e de lazer para este lugar.” (Cf. Ata de 10 /10/2011)

Conforme consta do documento que acompanha o mencionado Ofício, há relevantes pareceres e manifestações favoráveis de órgãos importantes, tais como SEFHAM, FLORAM, IPUF, Fundação Catarinense de Cultura, IPHAN e, ainda pareceres disponíveis no “blog” do movimento pelo Parque Cultural das Três Pontas (<http://parqueculturaldas3pontas.wordpress.com/3-pontas/ponta-do-coral/>), além do Laudo Técnico 10/212 – JLE, de autoria da Arquiteta e Urbanista Roberta Ferrari Ghizzo, solicitado pelo Senhor Procurador, constante dos autos do Inquérito Civil Público Nº 1.33.000.005610/2010/83. São todos valiosos documentos que justificam satisfatoriamente as razões para a definição do referido Parque, da manutenção deste trecho de orla com uso integralmente público e da valorização democrática da riquíssima paisagem existente nesta porção do litoral catarinense, considerando-se não apenas o entorno imediato, mas o conjunto de elementos visíveis em ambos os lados da Baía Norte.

Nesse sentido, a retomada da Ponta do Coral ao patrimônio público é central para esse projeto, pois é parte fundamental que delimita o perímetro do conjunto ambiental a ser protegido. Se a Ponta do Coral fosse mantida restrita ao privado, conforme o projeto do hotel proposto, com um equipamento em desproporção e desalinho com a altura média dos prédios da Av. Beira Mar, essa unidade estaria absolutamente comprometida.

SSS A

Gostaríamos de lembrar que este acidente geográfico em específico teve no passado uma importância estratégica como ponto de visualização, quando a Ilha ainda contava com um sistema de defesa composto por várias fortificações e pontos de vigia, além de sua natural condição para atracação. A Ponta do Recife era o ponto mais avançado da Praia de Fora. Com a construção do aterro e da Via de Contorno Norte-Ilha, a partir de 1977, esta porção de terra avançada sobre o mar é um dos poucos elementos geográficos que ainda conserva as características físicas que o distinguira no período colonial. Nos anos setenta, a via expressa rompeu com a continuidade geomorfológica que definia a silhueta desde o Maciço do Morro da Cruz até a Ponta do Recife e a baía. A via afastou do tecido urbano consolidado, daí a visão equivocada de tratar essa fração do território como lote urbano, como acidente que perdera o sentido e importância histórica para a cidade.

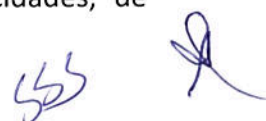
A proposta do Parque Cultural das Três Pontas, de iniciativa popular, reconhece essa singularidade e vê um conjunto a ser preservado por razões históricas, ambientais, sociais, culturais e urbanísticas, visão que o Colegiado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFSC também compartilha.

A Carta Magna de 1988 e o Estatuto da Cidade representam um avanço neste sentido ao trazerem para o centro da discussão tanto a tentativa de democratização da gestão do espaço urbano, bem como a figura da função social da propriedade. A nosso ver, as discussões e disputas em relação ao futuro da Ponta do Coral exigem um rompimento paradigmático da antiga visão do direito de propriedade, sobretudo na confrontação entre valores patrimoniais tradicionalmente presentes nas formas de produção da cidade e os princípios de bem comum, dignidade da pessoa humana e justiça social, representados pelos novos instrumentos jurídicos.

Julgamos que o fato da Ponta do Coral apresentar-se como patrimônio coletivo está, antes de tudo, em sua excepcionalidade: dificilmente existirá na Ilha de Santa Catarina outro lugar com vocação tão extraordinária para o uso público, seja como parque urbano ou equipamentos afins. Sua inserção urbana, em área central e ricamente acessível, bem como seus atributos paisagísticos e históricos - o contato físico com o mar e visual com o entorno natural e construído, próximo e distante - fazem da Ponta do Coral um exemplar raro e precioso, configurando assim uma área de interesse público por excelência.

É através de lugares especiais como a Ponta do Coral que os princípios de identidade, cidadania e pertencimento fazem sentido: são estes atributos que ajudam a moldar o caráter distinto de Florianópolis e seu povo. O destino da Ponta do Coral não pode, portanto, estar dissociado de uma discussão sobre o modelo de cidade e de sociedade que perseguimos: quais tipos de vínculos sociais, relacionamentos com a natureza, estilos de vida, tecnologias e valores estéticos. A instalação de uma edificação particular de grande porte significará a apropriação privada e exclusivista de tantos atributos: uma perda irreparável, com toda a profundidade e impacto semântico que este termo possa assumir.

São inúmeras as cidades no mundo que em face deste impasse optaram pela valorização da dimensão pública do espaço urbano: Curitiba, Bogotá, Medellín, Paris, Barcelona, Copenhague, Montreal, Lisboa, entre tantas outras. Estas cidades, de



contextos políticos e econômicos tão diferentes quanto contrastantes, passaram a ser consideradas referências na tentativa de combate à dinâmica de segregação socioespacial a partir da busca pela conformação de uma cultura agregadora e compartilhada entre os cidadãos através da intensificação do convívio e das trocas entre grupos diversos que ocorrem nos espaços públicos.

É fato que a cidade carece de áreas públicas e esses espaços não têm sido propostos pelas instâncias de planejamento e poder municipais como o esperado, pelo contrário, conquistas como o Parque da Luz e o Parque de Coqueiros, para citar alguns, resultaram das lutas dos moradores, de amigos e vizinhos que de forma participativa e colaborativa encontraram caminhos para avançar e criar coletivamente. Em Florianópolis, há um descompasso entre o crescimento da oferta de produtos imobiliários e a disponibilidade de áreas abertas e públicas.

Ora, desde o parecer aprovado pelo Colegiado do Departamento em 2011 até hoje (2015), questões como a mobilidade, segurança e segregação urbana, objetos de estudos dessa instituição, apenas se agravaram (na contramão, inclusive, de alguns outros aspectos que apresentam índices mais favoráveis), o que reafirma o seu posicionamento frente aos acontecimentos do presente. Assim como, não cabe mais às instituições públicas insistirem em continuar a se pautar por premissas e condutas que não leve em consideração as complexidades do fato urbano.

Um espaço como o da Ponta do Coral oferece suporte para diferentes e até simultâneas estratégias para o transporte, lazer, educação e eventos, necessários a vida urbana saudável. Um parque pode prever a balneabilidade da água do mar, desde que se conceba um plano de despoluição da baía, assim como pode acolher um modal desde que se conceba um plano metropolitano de transporte coletivo. Por outro lado, um hotel, apenas reduz as possibilidades a uma única função, congelando e até agravando as demais variáveis.

Essa é uma questão vital para a cidade, pois as decisões que implicam transformações na paisagem de Florianópolis não têm sido tomadas a partir de demandas coletivas, processos participativos ou de uma produção científica especializada. O episódio do final de 2013 nos deixou extremamente preocupados pelo modo como a Câmara de Vereadores incluiu um número significativo de emendas ao texto do Plano Diretor, sem transparência, tempo para análise e debate público. Esse tipo de conduta do Legislativo, de forma apressada e antidemocrática, em comum acordo com a Prefeitura, fez com que as universidades se manifestassem em apoio aos movimentos sociais alertando sobre o risco iminente de anexarem uma “caixa de pandora” àquela produção.

Essas mudanças repentinas continuam a acontecer, pois a aprovação prévia do empreendimento pela prefeitura de Florianópolis já ocorreu, sem ter havido, até o momento, uma clara exposição dos motivos que fariam o prefeito retroceder em relação à posição defendida em campanha, sobretudo considerando que o PD, aprovado às pressas em 2013, previa gabarito de até seis andares.

É importante que a Prefeitura Municipal de Florianópolis volte atrás na decisão de permitir a construção de um hotel desse porte na Ponta do Coral, pois não há razão



urbanística para que essa transgressão se verifique nesse local e rompa com o padrão de configuração do ambiente construído ao longo da Beira Mar. Essa permissividade geraria um precedente negativo para a cidade, na medida em que afirmaria um privilégio incomum e injustificável, afetando a vida urbana, a paisagem e o território com um tipo de equipamento de uso exclusivo, na contramão do bem comum e reafirmando neste ponto mais uma ação desagregadora do espaço público por induzir a um processo de gentrificação.

O projeto aprovado pela PMF conta com um estacionamento para 450 veículos, em função de eventos e shows previstos para o futuro pelo empreendedor. Isso seria danoso para a MOBILIDADE URBANA, pois exigiria a construção de NOVAS OBRAS VIÁRIAS pelos órgãos públicos e a necessidade de NOVOS ATERROS sobre a baía e o manguezal, um círculo vicioso que devemos evitar. Em recente simulação constatamos que se 400 veículos tivessem acesso simultâneo ao estacionamento do hotel, em razão de algum evento de porte, provocariam imensa fila de automóveis até a metade da Av. da Saudade, fato que exigiria a construção de extensa faixa de desaceleração à margem da via, geração de mais aterros sobre a Baía Norte e o Manguezal do Itacorubi, afetando novas áreas da União.

Em relação à mobilidade urbana, a preservação dessa área seria estratégica no sentido de compatibilizar a possibilidade de inclusão de uma estação intermodal, pois a recuperação de um atracadouro público passa a ser uma opção coerente e oportuna, se compatível com a maricultura (atividade econômica estimulada no projeto do Parque Cultural das Três Pontas) e respeito a certas distâncias e zonas de cultivo, haja vista as condições do trânsito agravadas a cada ano. No nosso entender, áreas privilegiadas como esta podem receber equipamentos de baixo impacto para a paisagem, constituindo ambientes para o convívio, o lazer e a cultura, acessíveis por meio de um sistema de transporte público de qualidade e com um número mínimo de vagas para automóveis e cargas, se efetivamente fosse necessário. Grande parte da borda d'água poderia ser pensada assim, salvaguardando áreas delicadas e de preservação permanente.

Outro ponto que gostaríamos de salientar diz respeito à necessidade de pensarmos um urbanismo sensível a pedestres e ciclistas. Significa tornar a cidade mais inclusiva fazendo com que o pedestre seja mais respeitado e percebido, e circuitos contínuos sejam mais bem desenhados, integrando áreas segregadas pelo automóvel. Assim, a Ponta do Coral poderia assumir um novo papel com o aproveitamento das condições topográficas favoráveis do sítio em questão, para viabilizar uma conexão por sobre a via expressa, de modo a ligar outras áreas e equipamentos públicos existentes do outro lado da pista, com segurança, como o próprio Palácio da Agrônômica e demais áreas públicas adjacentes. No nosso entender, no campo disciplinar da arquitetura e do urbanismo, esse seria um bom caminho para melhorar a qualidade do espaço urbano naquele contexto.

Por essas e outras razões que áreas como a Ponta do Coral são tão caras ao Colegiado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, pois sabemos que a cidade e a população precisa reconhecer-se no espaço público, aprender a respeitar o meio ambiente, a paisagem, o patrimônio intangível e a sua história. Nós professores

entendemos que o trabalho do arquiteto e urbanista pode ajudar a conformar lugares que inspirem e estimulem as potencialidades humanas, onde o valor não seja medido tão somente por variáveis econômicas. Esse é um ponto crucial para a nossa Escola, pois sempre contribuímos com uma produção acadêmica sensível às necessidades humanas, críticos ao modelo de desenvolvimento e ao empobrecimento do ambiente construído e a paisagem.

Por mais que a visão de progresso e riqueza possa alimentar uma ideia de desenvolvimento, de crescimento econômico e geração de empregos, uma das funções do planejamento é reconhecer que há lugares onde esse tipo de intervenção não cabe e não deve ser permitida. Portanto, o Plano Diretor também deve ser educativo, sobretudo na consideração do valor social da propriedade. Há vários instrumentos e experiências nas cidades que podem inspirar e orientar o poder público a propor soluções alternativas, que corrijam esse equívoco cometido há 35 anos.

No nosso entendimento, confiamos nas instituições, no discernimento e bom senso de seus técnicos, na possibilidade criativa de ajustarmos os rumos do crescimento optando por melhores escolhas com prudência e visão de futuro, na solidariedade e compromisso coletivo.


Com base no acima exposto, entendemos que a proposta do Parque Cultural das Três Pontas é um bom exemplo de valorização desse patrimônio ambiental importantíssimo da cidade, ao indicar um caminho legítimo e necessário para preservar o meio urbano litorâneo e suas belezas, a cultura da pesca e suas tradições, as condições de urbanidade e mobilidade no contexto da Ponta do Coral, além de propor a sua reincorporação ao patrimônio público. Nesse sentido, nós professores do Colegiado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFSC, concordamos que a área da Ponta do Coral tenha o seu zoneamento alterado para uma AVL (Área Verde de Lazer), como constava no PD de 1976, vocação que a proposta do Parque das Três Pontas propõe-se a resgatar. Isso difere do que permite o atual PDF ao prever Área Turística e de Lazer (ATL - 6,5) na Ponta do Coral, pois somos contrários a essa destinação, concordando com o alerta em carta do arquiteto Loureci Ribeiro, ao considerar que se o empreendimento turístico for aprovado


“...irá afetar a função socioambiental da zona de amortecimento do Parque Municipal do Manguezal do Itacorubi, bem como da Estação Ecológica de Carijós, além da paisagem natural e da mobilidade urbana”.

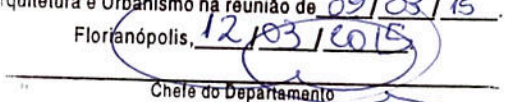
É este nosso parecer.

A Comissão

  
Prof. Luís Roberto Marques da Silveira  
(Presidente)

  
Prof. Américo Ishida  
(Membro)

  
Prof. Samuel Steiner dos Santos  
(Membro)

DEPTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CTC/UFSC  
O parecer do Relator foi aprovado por  
unanimidade pelo Colegiado do Departamento de  
Arquitetura e Urbanismo na reunião de 09/03/15  
Florianópolis, 12/03/2015  
  
Chefe do Departamento